

O  
GOVERNISTA  
PARAHYBANO

08 DE FEVEREIRO  
DE 1851

# O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahirá regularmente todos os Sabbados. — Subscreve-se para o mesmo nessa Typographia. Preço da assignatura 1 p'000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou comunicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

*Conclusão do expediente do dia 24 de Janeiro de 1851.*

— A' José Pereira Copque encarregado da obra da matriz da cidade d'Areia que nesta data se mandou abonar a quantia de 3:000\$ reis por Smc. recebida adiantadamente, assim como se mandou indemnizar a de 217\$ 150 reis que de mais dispendera, e adiantar a de 252\$ 550 reis, que com aquella da indemnização prefaz o total de 501\$ reis. Com o dinheiro adiantado deverá Smc. fazer embuçar as paredes da obra da parte do tempo para as abrigar de qualquer ruina, tomado outras medidas de prevenção, que vir necessárias a sua conservação. Convém que Smc. recorra a caridade dos fieis, e receba delles a esmola, que compatível for com a possibilidade de cada um, para a execução da referida obra; por quanto a Presidencia não está disposta a continuar a fazer adiantamentos para mister s semelhantes, uma vez que os fieis não concorram conjuntamente para um tão justo e como piedoso fim, qual é o de conservação, e segurança do culto, que todos veneramos.

JANEIRO 25. — Ao comandante superior interino da cidade accusando a recepção do seu ofício desta data que a Presidencia ficá sciente dos nomes dos officiaes que f'rão detallados para a guarda do dia 12 do corrente, e que convém que S. A. reitere as suas ordens para a prisão do que faltou a parada.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda comunicando que entrou em exercicio por haver concluído a licença o juiz municipal e de orfaos desta cidade baxarel Manoel Teruliano Thomaz Henrques.

— Ao mesmo comunicando que por despacho de homen foi concedido um mez de licença com vencimento ao guarda d'alfandega Manoel de Queiroz Monteiro Regadas.

— Ao mesmo remettendo para ter adevida execução copia do termo de engajamento feito com o voluntario Manoel Pereira do Valle, para o serviço da companhia fixa.

— Communicou-se ao comandante da companhia fixa, determinando que assente praça no dito paizano.

— Ao chefe de policia remettendo mil e duzentos exemplares de guias impressas para a condução dos generis; indo incluidas nesse numero os 200 que Smc. remetteu ao inspector d'administração das rendas para serem rubricadas.

— A' Joaquim Pereira Xavier d'Oliveira quinto votado para vereador da camara d'Alagoa Nova, em resposta ao seu ofício de 13 do corrente, que ja em 22 deste mez em virtude de representação do segundo votado José de Gouveia Souza, a Presidencia providenciou acerca da posse dos vereadores eleitos para a dita camara.

— Ao inspector da thesouraria remettendo um ofício do commandante superior d'Areia, acompanhado das pretas dos vencimentos de um cornete do segundo batallão da primeira legião da guarda nacional d'aquella cidade, para que informe com o que ocorrer.

— Ao inspector d'alfandega exigindo com a brevidade que for possível os mappas dos generos de produção da província exportados pela alfandega e meia do consulado nos annos de 1843 a 1844, e 1846 a 1847.

— Ao chefe de policia remettendo, para devolver, um ofício do delegado suplente do termo de Cabaceiras, para informar com o que ocorrer sobre o objecto do dito ofício.

— Ao mesmo em resposta ao seu ofício de hontem sob numero 76 que se o proprietario do engenho Parueira tirou os dous rescrutas de que trata do poder da força pública, deve Smc. procurar informações circumstanciadas sobre o facto, e proceder na forma da lei. Quanto ao guarda nacional Domingos Pedro do Sacramento, sobre cujo destino consulta tem a Presidencia a dizer que como do ofício do subdelegado de santa Rita, se deprehende ter elle isempções do recrutamento por ser guarda nacional e ter prestado serviços no destacamento de guerra, cumpre que o mande soltar.

JANEIRO 27. — Ao agente dos vapores para que providencie a fim de que o commandante do vapor Bahianna receba a seu bordo cinco recrutas para o exercito, e os entregue ao Exm. Sr. ministerio da guerra.

— Ao major Gonzalo Severo de Moraes determinando que mande pôr uma nova chave para o alçapão da enxoval da cadeia desta cidade, e mande reparar a latrina da prisão do seguro da mesma, remettendo a conta para ser paga.

— Communicou-se ao Dr. chefe de policia em resposta ao seu ofício numero 81 de 25 do corrente.

— Ao agente da companhia dos vapores, para providenciar a fim de terem passagem no vapor Bahianna para a corte os maiores da segunda classe do estado maior do exercito Antonio de Deus Costa, e Nicolao Toientino de Vascosellos.

— Ao chefe de policia determinando que dê as suas ordens para ser preso onde for encontrado o recruta Joaquim Bapista, alto, e ch'io do corpo vind' do Ceará, que fugio a noite passada do bordo do vapor Bahianna, surto no porto desta cidade.

— Communicou-se ao agente da companhia dos vapores em resposta ao seu ofício de hoje.

— Ao inspector d'administração das rendas mandando pagar a José Rodrigues da Costa a impressão de quatro numeros do Governista Parahybano publicados no corrente mez, conforme a conta junta.

— Ao chefe de policia que tendo vinlo do Ceárra Antonio Bernardino preso, e pronunciado na villa de Souza pelas mortes perpetrad'as no padre Ignacio Ribeiro de Mello, e outros, convinha que

Smc. procurasse informações com a maior brevidade se o dito prezo está com efeito ali pronunciado, ou se é do numero d'a quelles, que sendo involvidos no processo, ferão despronunciados em virtude de recurso, conservando-o Smc. entretanto na cadeia com segurança.

— aos Exms. Presidentes do Sul participando que a província fica em paz.

— Ao agente da companhia dos vapores determinando que mande dar passagem para a corte, no vapor *Bahiana* aos primeiros cadetes da companhia fixa Antonio Francisco da Costa e Francisco Antonio da Costa, e que o soldado da mesma companhia Manoel Martins de Mattos, que por ofício de hoje também se mandou dar passagem para a corte, não segue mais, pelo que devem ficar sem efeito as ordens que para o seu embarque Smc. houver dado.

JANEIRO 28. — Ao juiz municipal primeiro suplente do termo do Ingá, em resposta ao seu ofício de 21 do corrente, que nesta data a Presidência passa a fazer novas nomeações de suplentes do juiz municipal da dita vila, visto como Smc. diz, findou se a 23 do corrente o quinquenio de sua nomeação.

— Ao chefe de polícia remettendo uma carta do barão Joaquim Mauricio Wenderley, um ofício do subdelegado do Lameiro, e cópia que o acompanhou, os quais devolverá, para que Smc. tomado na devida consideração, quanto em tais pesas se extre, e examinando o que nelas ha de verdadeiro, proponha as providências que entender convenientes, dando logo as que estiverem a seu alcance.

— Ao inspector da tesouraria remettendo para a sciecia, e governo cópia do aviso do ministerio da guerra de 21 de dezembro findo, declarando que o primeiro tenente de engenheiros Francisco Pereira da Silva só deve ser pago pela repartição da guerra, em quanto efectivamente se aciliar empregado em serviço da mesma repartição.

— Ao comandante da fortaleza do Cabedello em resposta a seus ofícios de 26 do corrente, que a Presidência lica intérada do que expõe sobre o pessoal da destacamento da fortaleza, que constava do mappa por Smc. remetido: que a Presidência reconhece a necessidade de aumentar o mesmo destacamento, por tem a falta de força de que se ressentir a capital não permite satisfazer tal exigencia podendo Smc. em caso de necessidade usar das faculdades, que pelo Governo tem sido concedidas a seus antecessores; e que não havendo quota consignada para a despesa com um escaler, que sirva para o registro das embarcações, que Smc. requinta, pissa a Presidência a solicitar essa prenda do governo imperial, para assim ser satisfeita a sua requisição.

— Ao primeiro tenente de engenheiros determinando que vá a fortaleza do Cabedello, e examine os concertos que requer a comandante respectivo no ofício que se remete, e que devolverá, fornecendo o orçamento da despesa precisa, e remetta a Presidência para providenciar como for justo.

— Communicou-se ao comandante da fortaleza em resposta ao seu ofício de 26 do corrente.

— Portarias nomeando escrivão de ofícios da villa d'Alagoa Nova a José Jerônimo d'Albuquerque, e escrivão do juiz municipal da mesma villa a Thomaz José da Silva Lisboa.

— Communicou-se ao juiz de direito da segunda comarca.

— Ao inspectar d'alfandega desta cidade que sendo de urgente necessidade a conservação do porto, e uma das medidas essenciais é vedar que elle seja obstruído pelo lastro trazido pelos navios, que vem receber carga, muito recomenda a Presidência a Smc. que não consinta que o lastro seja lançado em outros lugares, que não se determinados para esse fim, assim como que sejam em lanchas, fazendo cuidar dessa polícia pelo patrão do escaler do Governo; assim como que não consinta, a pretexto algum, remover o lastro depois de lançado, sem ordem da Presidência.

— Ao inspector da therouraria determinando que pague sob a responsabilidade da Presidência a despesa com os objectos fornecidos à fortaleza do Cabedello ao major Gonsalo Severo de Moraes, segundo a conta que se reenvia visto como S. S. diz em ofício de hontem, a que se responde, está quasi esgotada a quota destinada a esse mestre, pelo que não podrá ser pagada a dita despesa.

— Portaria multando na forma da lei de 19 de agosto de 1816 ao juiz de paz presidente da Junta de qualificação d'Alagoa Nova Antonio de Brito Lira, na quantia de 300<sup>00</sup> reis, por haver abandonado os trabalhos da mesma qualificação, sem um motivo plausível, como representarão os mais membros da dita junta.

— Remetteu-se a portaria acima à camara municipal respectiva para promover a cobaia e commissar assim haver observado, e determinando que faça juramentar aos imediatos em votos ao juiz de paz multado, para que no caso de que este não continue nos trabalhos, seja a junta presidida por quem esteja desempedido, e prosigão os trabalhos na forma do artigo quarto e seguintes das instruções de 28 de julho de 1849.

— aos secretários e escrutadores da junta de qualificação d'Alagoa Nova, que em consequencia da representação de Smc. f-i esta data multado o juiz de paz Antonio de Brito Lira presidente da dita junta, na quantia de 300<sup>00</sup> reis na forma da lei de 19 de agosto de 1816. E por que Smc. são acusados pelo dito juiz de paz de se haverem irregularmente nos trabalhos da junta, conforme o officio, que se remette em original, e que devolverão, cumpre que informem circumstâncias sobre os factos allegados, para providenciar-se como for justo. Que esta data se mandam que a camara respectiva juramenta-se aos imediatos em votos ao juiz de paz multado, para que possa prosseguir os trabalhos da qualificação.

— Portarias nomeando suplentes do juiz municipal do Ingá pelo quadriemo marcado no artigo 19 da lei numero 261 de 19 de agosto de 1811, primeiro Joaquim de Brito, segundo Ladislau Hortencio Cabral de Vasconcellos, terceiro Enfrazio de arruda Camara, quarto Joaquim de Mello Azedo, quinto Antônio Philippe d'Antride Lima, e sexto Damião José de Pontes; e determina que os nomeados prestem o juramento do estilo, quanto antes por si, ou por procurador.

— Communicou-se ao juiz de direito da primeira comarca.

— A camara municipal da capital remettendo para a sciecia, e governo cópia do aviso do ministerio da marinha de 24 de dezembro do anno findo, declarando pertencer a Presidência a faculdade de conceder licenças para levantamentos de curras de pescarias nas costas desta província.

— Ao inspector da tesouraria comunicando que por decreto de 22 de dezembro ultimo foi nomeado o ministro de estrangeiros conselheiro Paulino José Soares de Souza para a pasta dos negócios da fazenda, no impedimento do respectivo ministro.

— Ao delegado de Mamanguape, em resposta ao seu ofício de 20 do corrente que bem feita for a apreensão das madeiras cortadas por Joaquim de Sant'Anna Fraga nas matas da extinta villa da Preguiça, e que as madeiras gororoba, secopira e sapucaria são de construção, e como tais vedado o seu corte sem licença competente; e que Smc. deve ser solicitado em prohibir cortes tais, para que não continue o abuso de serem tais madeiras cortadas em manifesto prejuízo da província, e infração das leis.

— A camara municipal da villa do Ingá em resposta ao seu ofício de 18 do corrente que como mes. dizem ter recebido da camara de Cabaceiras já muito perto da terceira dominga do corrente mez as cópias das actas da eleição de eleitores e juizes de paz da freguesia de Natura, pelo que não expedirão as convenientes ordens para a convocação da junta d'aquella

freguesia, fica marcado o dia 2 de março vindouro para a reunião da dita junta; devendo Smc. expedir as convenientes ordens e remeter as cópias de que traz a lei ao juiz de paz mais votado da referida freguesia.

JANEIRO 29. — aos Exms. Presidentes do Norte participando que a província fica em paz.

— Portaria concedendo quinze dias de licença de favor ao sargento graduado da companhia fixa João Francisco de Oliveira, em continuatio d'aque obteve por igual tempo.

— Communicou-se ao comandante da companhia fixa em resposta ao seu ofício de 25 do corrente.

— Ao inspector da tesouraria da fazenda remetendo uma nota de cem mil reis outra de cinco mil reis julgadas falsas pelo termo de exame da cipa junta, procedido na caixa d'amortisacão da corte, para que S. S. dê delas conhecimento as estações fiscais.

— Ao mesmo remettendo para ter execução a proscrição do thesouro numero 40 de 19 de dezembro com o artigo declaratorio da quarta parte do soldo que pertence a viuva do major Francisco Xavier Monteiro da França.

— Ao comandante da companhia fixa mandando por liberdade a cama da guarda nacional, Cosme Damião de Sant'Anna.

— Ao inspector da administracão das rendas mandando pagar ao major Severo pela verba do §. 5.º do artigo primeiro da lei da oacamento vigente a despesa feita com obras da secretaria do Governo, conforme a conta junta.

— Ao comandante da fortaleza do Cabedello exigindo para cumprimento de ordem imperial, os mapas do movimento da polvora existente na fortaleza, relativos ao anno findo; devendo continuar a remeter mensalmente d'ora em diante igual trabalho, do que for ocorrendo sobre o mesmo objecto.

— No mesmo sentido ao major Gonsalo Severo de Moraes pelo que diz respeito a polvora do deposito de artigos belicos.

— Ao Exm. Presidente do Ceará comunicando que de bordo do vapor *Bahiana*, surto neste porto figura na noite de 26 do corrente o recruta remetido por S. Exc., para a corte Joaquim Baptista, e que logo que a Presidência teve do facto participação expediu as convenientes ordens para a captura do dito recruta.

— Ao inspector da tesouraria reiterando a ordem da Presidência de 18 de outubro do anno passado, que exigiu uma informação circunstânciada sobre o numero, lotação, nacionalidade e emprego das embreas que entrão e saem nos portos desta província.

— Ao inspector geral da caixa d'amortisacão da corte accusando a recepção do seu ofício de 10 do corrente acompanhado de uma nota de cem mil reis, outra de cinco mil reis falsas, conforme o termo de exame, que por cópia a acompanhou, e tiverão o conveniente destino as mesmas notas.

— Ao chefe de polícia determinando que em conformidade a sua informação de hontem acerca do objecto do ofício de juiz municipal suplemento de Cabaceiras, convene que faça sciente as autoridades policiais d'aquele termo de que no caso de serem impeditos por qualquer motivo o delegado, seus suplementos, e o sundelegado e seus suplementos para a formação da culpa pelo tiro dado em Elias da Costa Ramos, deve o processo ser per Smc. instaurado conforme o disposto no aviso do ministerio da justiça numero 46 de 28 de julho de 1843.

— No mesmo sentido scima oficiou-se ao primeiro suplemento do juiz municipal do termo de Cabaceiras d'os Vitorino de Barros, em resposta ao seu ofício de 15 do corrente, consultando acerca da autoridade que deve fornecer culpa a os autores do tiro dado em Elias da Costa Ramos, visto serem todos sobrinhos dele juiz municipal, e ser a vila habitada por uma só familia, d'entre a qual são tiradas todas as autoridades.

JANEIRO 30. — Ao inspector da tesouraria com-

municando, para os divindos efeitos, que o major de primeira classe do estado maior do exercito Sergio Tertuliano Castello Branco, nomeado commandante da fortaleza do Cabedello por aviso imperial de 30 de setembro do anno passado, tomou posse, e entrou em exercicio desse emprego no dia 26 do corrente, continuando d'ahi em diante como commandante da mesma fortaleza, o tenente Antonio Lopes da Fonseca Souza, que interinamente a commandava. E por que o dito major commandante esteja obrigado pelo pagamento dos emolumentos da sua nomeação conforme a nota que se remette da secretaria de estado dos negócios da guerra, e acompanhou aquelle aviso, cumpria que S. S. não desse fazer efectivo o pagamento de tales emolumentos, enviando a secretaria da Presidência o conhecimento para ser satisfeita o disposto no artigo 14 do decreto numero 632 de 27 de agosto de 1842.

— Ao inspector da tesouraria determinando que pague ao cabo de esquadra Manoel da Costa e irine, e mais sete compatriotes guardas nacionais o que vencecerão na forma da lei pelo viagem de condução de recrutas a esta capital, vindos da cidade d'Acre, em distancia de trinta legas, mandando entregar ao mesmo cabo de esquadra a quantia de 27\$80 reis, despendendo com o sustento dos ditos recrutas, pelo respectivo delegado; e bem assim a de 20 reis que tambem dispenderá com um recruta, o delegado do termo de S. João. Também fará entregar ao sargento do corpo de polícia João Philadelpho da Rocha a quantia de 2\$20 reis que com o mesmo mister dispenderá o delegado de Bananeir s.

— Communicou-se ao chefe de polícia em resposta aos seus ofícios numero 89 e 93 datados de hontem; e que terão destino os recrutas de que tratão os mesmos ofícios.

— Ao comandante da fortaleza do Cabedello comunicando para os devidos efeitos que por despatch de hontem mandou a Presidência entregar a Joaquim Marti da Silva Guimaraens trinta barris de polvora de sua propriedade, recolhidos ao deposito da fortaleza do comando de Smc.

— Ao inspector da tesouraria mandando pagar a escolta que conduziu recrutas do termo do Pitar.

— Communicou-se ao chefe de polícia em resposta ao seu ofício numero 95 desta data, e que terão destino os recrutas de que trata.

— Portaria nomeando ao tenente Vicente Ferreira de Miranha para membro do conselho de qualificação da guarda nacional d'Alhandra, em lugar d'um tenente Lourenço Justimano Pereira Braga, que faleceu.

— Remetteu-se a portaria supra ao presidente do referido conselho capitão João Ferreira da Silva Júnior, para dar a devida execução, e fazer funcionar quanto antes o mesmo conselho, em cujos trabalhos deverá regular-se pelo que dispõe o decreto numero 722 de 23 de outubro do anno passado, que à Smc. foi remetido impresso nos numeros 30, 31 e 32 do jornal *Governista Parahyba*; não sendo possível enviar a li a nova organização da guarda nacional, que Smc. requisita em ofício de 22 do corrente, por so haver na secretaria um exemplar vindo da corte; além de que não se faz ella mister para os trabalhos da qualificação, nos quais se guiará polo citado regulamento, como acima li a dito.

— Ao Exm. commandante das armas da corte comunicando em resposta ao seu ofício de 19 de dezembro, que o segundo cadete do dep. sit. de recrutas Antonio Francisco d'Oliveira Junior, foi remetido a corte em consequencia de ordem do Exm. Sr. ministro da guerra, podendo S. Exc. solicitar do mesmo Exm. ministro o destino do referido cadete, caso ainda lhe não conta.

— Ao inspector d'administração das rendas em resposta ao seu ofício numero 21 datado de hontem acompanhado de outro do agente fiscal em Fernambuco, a copia de uma representação por este feita

ao Exm. Presidente d'aquella província, em consequencia de não julgar o consulado extensivas aos assucares desta província os entrados por terra a deliberação d'aquelle Exm. Presidente sobre os assucares conduzidos por mar, que intitulada a Presidencia do quanto expõe o agente tem a responder-lhe que deve esperar solução a dita representação, que necessariamente sera conforme a justiça.

— Ao Exm. Presidente de Pernambuco remetendo em original um ofício do commandante superior da guarda nacional do Limoeiro para que, no caso de merecer, se digne providenciar como entender de justiça.

— Ao Exm. Presidente do Piauhy accusando a recepção do seu ofício de 14 de dezembro do anno findo que a Presidencia fica sciente de que a ecorrer d'aquelle data marcou S. Exc. o prazo de trez mezes para o baxarel Mancel Fernandes Vieira ir exercer o emprego de juiz de direito da comarca de Pombal para que fora nomeado, não o tendo feito anteriormente, por ignorar S. Exc. a disposição do decreto numero 287 de 26 de julho do anno findo, que depois recebeu, do que fica a Presidencia intitulada; bem como que ao dito baxarel foi mandada abonar a quantia de 600<sup>0</sup> reis marcada para ajuza de custo.

— Ao Exm. Presidente da Bahia que por seu ofício de 23 do corrente, ficou a Presidencia sciente de achar-se aquella província em paz e sem o menor receio de ser perturbada a sua tranquillidade; bem como que nenhum credito merecem os boatos, que por ventura aqui possão aparecer de um proximo conflito com os cruzeiros britânicos, se aparecer adulterada á noticia da correspondencia oficial havida entre S. Exc. e os commandantes dos mesmos cruzeiros.

— Ao delegado de Mamanguape em resposta ao seu ofício de 28 do corrente que deve fazer remeter a fortaleza do Cabedello na primeira oportunidade, e com a menor despeza os cinco paos de contramestro de que trata em dito ofício.

JANEIRO 31. — Ao commandante da companhia fixa que em vista do seu ofício de hontem representando contra o facto de se reunirem diferentes pessoas na saída do quartel do commando de Smc., reunião que tem por fim, segundo afirma, fazer análises sarcásticas, usando de linguagem corrompida, e propagando notícias fáceas, podendo d'aqui originar-se insubordinação aos soldados do seu commando, e ideias contrárias à disciplina militar, e pede a final autorização, para advir a por uma maneira branda as pessoas que compõem tais adjuntos, pois que segundo as leis militares não são elles tolerados ao pé das guardas e quartéis; tem a Presidencia a dizer-lhe em resposta que concede a autorização pedida para fazer as advertências que entender convenientes, e sempre com moderação e prudencia, a todas as pessoas que fizem reuniões ao pé das sentinelas do quartel; não se entendendo que esta providencia se estenda a quielles, que por negocio ou recreio se conservarem fora do alcance das mesmas sentinelas, ou aonde não chegar suas jurisdições.

— Ao chefe de polícia que a Presidencia fica intitulada por seu ofício de hontem, e pelo do delegado de Areia, que o acompanhou, e se devolve, da diligencia ordenada por aquelle delegado para a prisão de Antônio brabo um dos assassinos do infeliz Dr. Trajano Alipio de Hollanda Chacon, o qual se achava no termo de S. João, a cujas authoridades remetia aquelle delegado uma precatória, da qual sabendo o dito Antônio brabo, se emboscara com outros, e agredio a escolta composta de trez individuos, havendo da parte desta repressão, resultando da luta a morte de um dos da escolta do delegado de nome José Pereira Couto, e o ferimento de outro, e a morte de um dos agressores; e em resposta tem a dizer que deve Smc. recomendar aquelle delegado a continuacão das diligencias para a

prisão d'aquelle faccínoroço Brabo; assim como as authoridades de S. João a formação da culpa, e prisão do mesmo criminozo e seus companheiros, extranhando-lhes o não haverem tomado na devida consideração semelhante attentado, e fazendo-lhes sentir que a Presidencia obrará em conformidade a lei contra aquellas authoridades, que se mostrarem omisssas no cumprimento dos seus deveres, principalmente no que diz respeito a repreção dos crimes, e captura dos criminosos. Smc. solicitará do delegado d'Areia informação sobre o estado da familia do infeliz José Pereira Couto, se é que a tem, e lhe comunicará que a Presidencia invito lastima tão desastroso acontecimento, e que tem dado, e continuara a dar as ordens para a prisão dos assassinos do infeliz Couto.

— Ao chefe de polícia desta província remetendo em original um ofício do inspector d'administração das rendas e determinando que transmita com as mais terminantes recomendações, as authoridades policiais da província, as providencias lembradas pelo dito inspector em favor da cobrança, e boa arrecadação dos generos produzidos nesta província, e conduzidos para Pernambuco, cujas providencias são primeira que as autoridades policiais obriguem aos conductores de generos para outras províncias, a tirarem guias, e inscrever a legenda. Segunda que destribuam algumas guias impressas aos respectivos inspetores de quarteirão, para que destes os obtenham mais facilmente os agricultores: terceira que examine se os generos que passão pelos seus distritos com destino a Pernambuco vão com as precisas guias, e inscrições, fazendo apprehender os que assim não forem: quarta que exijão dos conductores os recibos das guias que houverem passado: quinta que imponham efectivamente as penas da lei a aquelles que a violarem, cumprindo que Smc. extraiue as authoridades policiais dos lugares mencionados no ofício do inspector das rendas, a omissoem que tem cahido, deixando de dar guias aos conductores dos seus distritos: assim como que se informe do fato mencionado no referido ofício praticado pelo subdelegado no Taipú, que remeteu para Goiania grande numero de sacas de açucar proprio, sem guias, a fim de proceder-se como for conveniente. Muito recomenda a Presidencia a Smc. as supraditas providencias, e espera que envidará todos os seus esforços para que elas se cumprão.

— Ao commandante da companhia fixa determinando que sempre que forem recolhidos à prisão do quartel do seu commando recrutas, examine se já tiveram bixigas, e no caso negativo, e de não terem sido vacinados, que lhes faça applicar esse preservativo.

— Ao cirurgião mor da província determinando que examine o recruta Cândido Francisco, recolhido ao quartel de primeira linha, e informe se é sotoperador de muletadas, que o inhabilitem para o serviço do exercito.

— Pelearia demittindo a José Joaquim de Lima do emprego de Agente fiscal desta província na de Pernambuco, por convir ao serviço publico.

— Dita nomeando para agente n'aquella província ao cidadão José Vellozo Soares, e determinando que se licele titulo nela secretaria da Presidencia.

— Circulares aos juizes municipaes e de ofícios da província determinando, em cumprimento a ordem imperial de 21 de dezembro do anno passado, que remettão á thesouraria de fazenda as contas dos devedores da mesma fazenda, que constar existirem pelos respectivos juizes, e tiverem de ser ajuizados, a fim de que possa promover se a cobrança pelo juizo dos fentos.

— Comunicou se á thesouraria da província.

— Ao inspector d'alfandega para que consinta que o arrematante da obra d'alfandega tire a areia, que for preciso para a mesma obra, d'a que ultimamente trouxe o brigue portuguez.